



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.723, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de **R\$566.622,37** (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/012/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 03 de agosto de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.723 DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	06	160.380,00	
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	01	88.700,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	144.311,84	
3001.10.302.020.2.075	33.90.30	01	173.230,53	
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		160.380,00
3001.10.122.020.1.054	31.90.11	01		144.311,84
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		88.700,00
3001.10.122.020.2.075	33.90.30	06		173.230,53
<b>TOTAL:</b>			<b>566.622,37</b>	<b>566.622,37</b>